

FICHA AVALIATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

| Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2020 | Pontuação | | Justificativa |
|--|-----------|-------------------|---|
| EIXO GOVERNANÇA | | | |
| Art. 5º, I - Reuniões da RAE e Núcleo de Estatística, Resolução CNJ nº 198/2014 e Resolução CNJ nº 49/2007. (10 pontos) | 10 | 10 / 10 (100%) | |
| Art. 5º, II - Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau, Resolução CNJ no 194/2014 e Resolução CNJ nº 195/2014. (10 pontos) | 10 | 10 / 10 (100%) | |
| Art. 5º, III - Distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ nº 219/2016. | 21 | 21 / 45 (47%) | O tribunal possui acordo homologado no CNJ. a) O tribunal possui percentual de servidores no 1º grau (87,33%) menor que o percentual de casos novos no 1º grau (91,52%). b) O tribunal possui percentual de cargos em comissão no 1º grau (13,45%) menor que o percentual de casos novos no 1º grau (91,52%). c) O tribunal possui percentual de funções de confiança no 1º grau (89,97%) menor que o percentual de casos novos no 1º grau (91,52%). |
| Art. 5º, IV - Gestão Participativa, Resolução CNJ no 221/2016. (30 pontos) | 30 | 30 / 30 (100%) | |
| Art. 5º, V - Socioambiental, Resolução CNJ no 201/2015. (45 pontos) | 25 | 25 / 45 (56%) | d) O valor do IDS do tribunal é igual ou maior que o segundo quartil e menor que o terceiro quartil do seu segmento de justiça. e) O aumento do IDS foi menor que 10 pontos percentuais entre os anos-base de 2018 e 2019. |
| Art. 5º, VI - Acessibilidade, Resolução CNJ nº 230/2016. (até 15 pontos) | 15 | 15 / 15 (100%) | |

FICHA AVALIATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

| Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2020 | Pontuação | | Justificativa |
|--|-----------|-------------------|---|
| Art. 5º, VII - Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores, Resolução CNJ nº 207/2015. (20 pontos) | 30 | 30 / 30 (100%) | |
| Art. 5º, VIII - Realização do Curso EAD, promovido pelo Ceajud-CNJ, de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário. (40 pontos) | 0 | 0 / 40 (0%) | O percentual de servidores capacitados entre 2019 e 2020 no Curso "Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário" ficou abaixo de 30%. |
| Art. 5º, IX - Coordenadorias de Infância e Juventude, Resolução CNJ nº 94/2009. (20 pontos) | 20 | 20 / 20 (100%) | |
| Art. 5º, X - Participação Feminina, Resolução CNJ nº 255/2018. (10 pontos) | 10 | 10 / 10 (100%) | |
| Art. 5º, XI - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ nº 238/2016, Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 84/2019. (45 pontos) | 10 | 10 / 45 (22%) | O tribunal informou que não cumpriu a Resolução CNJ 238/2016. Percentual de unidades judiciárias (varas únicas, varas de saúde e varas de fazenda pública) com magistrados cadastrados para aesso aos pareceres do Sisntemas Nacional de Pareceres e Notas Técnicas (e-natjus) abaixo de 70%. O tribunal informou que não cumpriu a Resolução CNJ nº 238. |
| Art. 5º, XII - Comissões Permanentes de Segurança - Resolução CNJ nº 291/2019. (10 pontos) | 0 | 0 / 10 (0%) | Alínea b) Informa estar em elaboração. Alínea c) Apresentou plano de carreira e não de capacitação. |
| EIXO PRODUTIVIDADE | | | |
| Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus. (até 90 pontos) | 0 | 0 / 90 (0%) | O IPC-Jus do tribunal é inferior ao segundo quartil de seu segmento. |
| Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes. (até 50 pontos) | 0 | 0 / 50 (0%) | • O tempo médio de duração dos processos pendentes do tribunal é maior que o segundo quartil. |
| Art. 6º, IV - Índice de Conciliação. (até 50 pontos) | 50 | 50 / 50 (100%) | O Índice de Conciliação no período (fase de conhecimento, 2ºSem/19 e 1ºSem/20) do tribunal foi de 18,1% e é superior ou igual ao terceiro quartil de seu segmento. |
| Art. 6º, V - Metas Nacionais. (até 60 pontos) | 10 | 10 / 60 (17%) | Total de pontos: 10 de 60. • Meta 1: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (5 pts). • Meta 2: O Tribunal não atingiu o valor mínimo (0 pt). • Meta 3: Percentual de conciliação em 2019 maior ou igual a 15% (5 pts). • Meta 4: O Tribunal não atingiu o valor mínimo (0 pt). • Meta 6: O Tribunal não atingiu o valor mínimo (0 pt). • Meta 8: O Tribunal não atingiu o valor mínimo (0 pt). |
| Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos. (até 50 pontos) | 30 | 30 / 50 (60%) | O percentual de processos antigos corresponde a 23,0% do total de casos pendentes de julgamento. Recebe 30 pontos. |
| Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e medidas protetivas de urgência. (até 30 pontos) | 0 | 0 / 30 (0%) | a) O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e a data do julgamento de mérito é maior que o segundo quartil, nos processos de violência doméstica e feminicídio (0 pt). b) Não foram encontrados no DataJud movimentos de homologação ou revogação da medida protetiva de urgência concedida por autoridade policial (0 pt). c) O tempo médio decorrido entre a data do recebimento/ajuizamento e a data de concessão ou denegação da medida protetiva é maior que o segundo quartil, nos processos de violência doméstica (0 pt). |

FICHA AVALIATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

| Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2020 | Pontuação | | Justificativa |
|---|-----------|-----------------|--|
| Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações Penais de Competência do Júri. (até 20 pontos) | 0 | 0 / 20 (0%) | • O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e o julgamento de mérito foi de 2868 dias: maior que o segundo quartil, nos processos de ação penal de competência do júri. |
| Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Recuperação Judicial e Falência. (até 20 pontos) | 0 | 0 / 20 (0%) | • O tempo médio decorrido entre o julgamento da decretação/não decretação de falência ou da concessão do plano de recuperação judicial foi de 2034 dias: maior que o segundo quartil, nos processos recuperação judicial e falência (0 pt). |
| Art. 6º, X - Celeridade processual no julgamento das Ações de Benefício de Prestação Continuada (BPC). (até 20 pontos) | 0 | 0 / 20 (0%) | • O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e o julgamento de mérito foi de 1115 dias: maior que o segundo quartil, nos processos de benefício de prestação continuada. |
| Art. 6º, XI - Adoção e Acolhimento. (até 40 pontos) | 5 | 5 / 40 (13%) | a) 30% dos acolhimentos com reavaliação em menos de 90 dias: não recebe pontos. b.1) 99% das adoções em tramitação há menos de 240 dias: 5 pontos. b.2) 65% das adoções em tramitação há menos de 120 dias: não recebe pontos. |
| Art. 6º, XII - Audiência de Covid. (até 20 pontos) | 0 | 0 / 20 (0%) | O indicador PAudCovid é menor que o segundo quartil do seu segmento de justiça. |
| EIXO TRANSPARÊNCIA | | | |
| Art. 7º, I - Ranking da Transparência. (até 90 pontos) | 70 | 70 / 90 (78%) | A pontuação do tribunal no Ranking da Transparência 2020 ficou entre de 80% e 89,9%. |
| Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria. (até 20 pontos) | 0 | 0 / 20 (0%) | O tribunal respondeu menos de 70% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 477; respondidas: 282; percentual: 59,1%). |
| Art. 7º, III - Publicação nos Diários de Justiça Eletrônicos. (10 pontos) | 4 | 4 / 10 (40%) | Percentual de processos em sistemas sem publicação nos diários de justiça de despachos, decisões interlocutórias, sentenças e ementas dos acórdão: 62%. Sistema sem a funcionalidade: PJE. |
| EIXO DADOS E TECNOLOGIA | | | |
| Art. 8º, I - Datajud. (200 pontos) | 189 | 189 / 200 (95%) | Relatório de Inconsistências na base do Datajud - Prêmio: A) 100% dos arquivos enviados estão de acordo com o novo modelo do CNJ. B) 0% dos arquivos não possuem movimentos. C) 0% dos processos com data inválidas. D) 2,95% dos arquivos possuem classes inválidas. E) 0,62% dos arquivos possuem assuntos inválidos. F) 0% dos movimentos apresentados nos arquivos são inválidos. G) 55,5% dos movimentos que exigem complementos apresentam complementos inválidos. H) 0% dos arquivos possuem órgão julgador inválido. I) 0% dos arquivos possuem grau inválido. J) 0% dos arquivos possuem números processual inválido. K) 0% dos arquivos possuem chave rompida.L) A média dos percentuais dos processos de polo ativo de pessoa física e jurídica sem documentos é igual a 2,76%. M) A média dos percentuais dos processos de polo ativo de pessoa física e jurídica sem documentos válidos é igual a 29,18%. |
| Art. 8º, II - Justiça em Números. (50 pontos) | 50 | 50 / 50 (100%) | • a) Enviou as informações no prazo. • b) Retificou as variáveis no prazo. • c) Recebe 50 pontos. |
| Art. 8º, III - Módulo de Produtividade Mensal. (50 pontos) | 30 | 30 / 50 (60%) | • a) Encaminhou as informações no prazo. • c) Diferença entre o quantitativo de casos novos (exceto execuções judiciais) informado no Módulo de Produtividade Mensal e no DataJud foi de 16%. Recebe 30 pontos. |
| Art. 8º, IV - Sistema de Metas Nacionais. (50 pontos) | 20 | 20 / 50 (40%) | Diferença no indicador da Meta 1 em relação ao calculado por meio do DataJud é igual a 21,8%. |
| Art. 8º, VI - Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, Resolução CNJ nº 254/2018. (até 20 pontos) | 5 | 5 / 20 (25%) | • a) Envio das semanas do programa Justiça pela Paz em Casa no prazo. • b) Envio das informações da Resolução CNJ nº 254/2018 no prazo. • c) Diferença de 62,9% no total de casos novos informados na semana Justiça pela Paz em Casa em relação ao do DataJud. Não recebe pontos. • d) Diferença de 29,9% no total de casos novos informados conforme a Resolução CNJ nº 254/2018 em relação ao do DataJud. Recebe 5 pontos. |

FICHA AVALIATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

| Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2020 | Pontuação | Justificativa |
|---|--------------------------------|---|
| Art. 8º, VII - Ações Penais de Competência do Júri, Portaria CNJ nº 69/2017. (até 20 pontos) | 16 16 / 20 (80%) | <ul style="list-style-type: none"> a) Enviou dados do Mês Nacional do Júri: ok. b) Envio dos dados segundo a TPU: Recebe 6 de 10 pontos; 100,0% das ações penais de competência do Júri não possuem informação da vítima; 94,3% dos movimentos que exigem complemento não possuem informação cadastrada no DataJud; 199 processos com data de julgamento inferior à data de ajuizamento / distribuição. c) Comparativo Mês Nacional do Júri X DataJud: Recebe 10 de 10 pontos. |
| Art. 8º, IX - Sentenças de adoção (SNA), Resolução CNJ nº 289/2019. (até 20 pontos) | 0 0 / 20 (0%) | Diferença no número de sentenças ou de processos distribuídos de -49% – perde 20 pontos. |
| Art. 8º, XI - Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas unidades judiciárias. (até 25 pontos) | 15 15 / 25 (60%) | <ul style="list-style-type: none"> Possui PJe no 2º grau: 5 pontos. A partir de 70% e até 90% das unidades judiciárias possuem PJe: 10 pontos. |
| Art. 8º, XII - Tramitar as ações judiciais no Processo Judicial Eletrônico (PJe). (até 25 pontos) | 0 0 / 25 (0%) | <ul style="list-style-type: none"> Percentual de tramitação no Pje abaixo de 70,1%: não recebe pontos. Após análise dos recursos, procedeu-se com a comparação dos valores informados no formulário com os casos pendentes do Justiça em Números, 2º sem/2020, excluídas as execuções criminais. |
| Art. 8º, XIII - Casos Novos eletrônicos. (até 20 pontos) | 10 10 / 20 (50%) | O Índice de Processos Eletrônicos do tribunal para o ano de 2019 está entre 70,1% e 90%. |
| Art. 8º, XIII - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD). (até 50 pontos) | 40 40 / 50 (80%) | iGOV-TIC classificado como aprimorado, com pontuação entre 0,80 a 0,89. |
| Resultado Final | 725 pontos (51,42%) | Sem Prêmio |